Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 163/2003 **Erechim, 09 de Dezembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 114/2003** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.526,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. (Processo Administrativo nº 12256/2003).

A Lei Municipal nº 3.672, de 02.12.2003, autoriza o Município a repassar ao Município de Quatro Irmãos o montante de R$ 58.860,68, valor este referente a depósitos da GERASUL, em conta bancária de nosso Município, quando o beneficiado é o Município de Quatro Irmãos.

Os valores recebidos em 2003, dependem apenas de um lançamento contábil de anulação de receita, para repassá-los a Quatro Irmãos. Porém, a parte relativa a 2002 e anos anteriores, no valor total de R$ 34,526,92, depende de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e de Empenho para se proceder a respectiva despesa e efetuar o repasse ao Município credor, Quatro Irmãos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 114/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.526,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de **R$ 34.526,92** (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e dois centavos), destinado a atender repasse ao Município de Quatro Irmãos, relativo ao valor de retorno, pela Utilização de Recursos Hídricos das Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A (GERASUL) –Royalties -, pertencentes ao Município de Quatro Irmãos e repassados indevidamente pela União a nosso Município, em Exercícios Anteriores a 2003.

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220101.028 – Transferência de Royalties ao Município de Quatro Irmãos, creditados indevidamente ao nosso Município:
3340.41.00.00.00 – Contribuições:
3340.41.04.00.00 – Transferências a Município Emancipado para acerto de contas . . . . . **R$ 34.526,92**

Art. 2° - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência . . . . . **R$ 34.526,92**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação de valor igual aos créditos que venham a ocorrer no mês de dezembro de 2003 e que por falta de informações bancárias ou de tempo hábil não possam ser repassados ao Município de Quatro Irmãos, dentro deste Exercício.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal